



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Colíder

Resolução CIRNM/MT Nº 006, de 19 de maio de 2021, da Comissão Intergestores Regional Norte Mato-grossense.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 059, do Deputado Estadual Sílvio Fávero, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de um Veículo tipo Ambulância, para o município de Colíder/MT, da Região de Saúde Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIRNM/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria nº 837/MS/GM, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II - A Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Colíder

III - O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV - Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

V - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS;

VI- Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre Pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

VII – Resolução Nº 008, de 13 de abril de 2021, do Conselho Municipal Saúde de Colíder/MT, que dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 059, do Deputado Estadual Sílvio Fávero, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de um Veículo tipo Ambulância, para o município de Colíder/MT;

VIII - Parecer Técnico Nº 006/2021, do ERS Colíder, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 059, do Deputado Estadual Sílvio Fávero, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de um Veículo tipo Ambulância, para o município de Colíder/MT;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Colíder

RESOLVE:

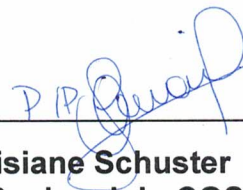
Art. 1º - Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 059, do Deputado Estadual Sílvio Fávero, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de um Veículo tipo Ambulância, para o município de Colíder/MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após sua assinatura.

Colíder/MT, 19 de maio de 2021.



Grazielle Scarpin da Silva
Coordenadora da CIRNM



Elisiane Schuster
Vice Regional do COSEMS